

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Responsável pela Demanda: FERNANDA DE OLIVEIRA E SILVA/ NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matricula:** 2160/ 2611

Contato/E-mail para esclarecimentos: administração@perdigao.mg.gov.br


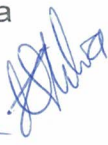
1 – OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de limpeza a ser fornecido para a Secretaria de Administração e para a Secretaria de Obras do município de Perdigão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de produtos de limpeza é essencial para garantir a manutenção adequada dos espaços de trabalho das Secretarias de Administração e de Obras. Além de que a aquisição de produtos de limpeza é essencial para garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e eficiente nas secretarias. A manutenção da higiene previne a disseminação de doenças, conserva as instalações físicas, e facilita o desempenho das atividades, contribuindo para a preservação do patrimônio público. Em suma, a aquisição emergencial dos produtos de limpeza se faz indispensável para assegurar a continuidade das atividades essenciais da Secretaria de Administração e da Secretaria de Obras, garantindo condições adequadas de trabalho e preservando a saúde e segurança de todos os envolvidos. Diante do fracasso da licitação anterior e da



Regente

urgência do material, a decisão de realizar a compra direta demonstra o compromisso da administração com a eficiência e a prontidão no atendimento das demandas públicas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SECRETARIA DE OBRAS

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	SABÃO EM PÓ 1,600KG	30	Unidade	R\$19,00	R\$570,00
02	CORO LIQUIDO 2 LITROS	90	unidade	R\$6,20	R\$558,00
03	PAPEL HIGIÊNICO 60M COM 4 ROLOS	90	unidade	R\$7,00	R\$630,00
04	PASTA PINHO 2 LITROS	30	unidade	R\$13,85	R\$415,50
					R\$2.173,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	DESENGURDURANTE MULTIUSO 500ML	24	Unidade	R\$4,38	R\$105,12
02	PANO DE CHÃO	6	unidade	R\$6,45	R\$38,70
03	PAPEL HIGIÊNICO 60M COM 4 ROLOS	90	unidade	R\$7,00	R\$630,00
04	PASTA PINHO 2 LITROS	10	unidade	R\$13,85	R\$138,50
					R\$912,32

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES



 Regende

4.1. O custo total da contratação é de R\$3.085,82 (três mil e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos itens;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves

Matricula: 3456

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ADMINISTRAÇÃO

OBRAS

FICHA: 43

FICHA: 198

FONTE: 1500

FONTE: 1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **DISTRIBUIDORA MENDONÇA E FILHOS** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Regcode



Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário
A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- DISTRIBUIDORA MENDONÇA E FILHOS –R\$3.085,82
- ISABELLA CAROLINA ALVES E LIMA –R\$3.530,38
- SUPERMERCADO QUALY –R\$3.730,56

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA MENDONÇA E FILHOS R\$3.085,82 (três mil e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

Boegeade

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Santa Rita Nº150- Bairro Centro, Prefeitura Municipal de Perdigoão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 09 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="335 1714 623 1758"><i>Thierson Regente</i></p> <hr data-bbox="238 1747 862 1751"/> <p data-bbox="474 1758 634 1791">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="997 1592 1321 1636">Data: <u>09/08</u>/2024.</p> <p data-bbox="931 1670 1039 1758"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="885 1743 1475 1747"/> <p data-bbox="942 1751 1424 1787">Nome da Autoridade Competente</p> <p data-bbox="993 1847 1116 1935"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="885 1924 1475 1928"/> <p data-bbox="947 1935 1424 1968">Nome da Autoridade Competente</p>

